



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 227/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 81/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS ELIZEU BATAGLIOLI, PALMIRO AGGIO, ADERVAL IMBRUNITO, BENEDICTA CORRÊA PELATTI, EUGÊNIO DALTO, PAULINO MARCHEZINI, VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS, ALCIDES NERY, DIRCEU PAULO DE OLIVEIRA, JOÃO LUIS BATAGLIOLI, LUIS GRITTI, NICOLAU ROSSETTI, LUIS BORTOLETTO E ESTRADA MUNICIPAL SANTO LAZARINI E EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM ALTOS DE SANTA CLARA – MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

**CONTRATADA: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, com sede na Avenida Geraldo Potiguara da Silveira Franco, nº 303, Distrito Industrial José Marangoni – Parques das Empresas, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.803-280, telefone: (19) 3805-4555, e-mails: [jsa@jsaconstrutora.com.br](mailto:jsa@jsaconstrutora.com.br) / [joaopaulo@jsaconstrutora.com.br](mailto:joaopaulo@jsaconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.344.159/0001-59, neste ato, conforme ato constitutivo constante no processo, representada em conjunto pelos sócios, o Sr. Ademir Gilberto Carmona e o Sr. Siderval Veronezzi.

**CLÁUSULA 1**

**DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por **90 (noventa) dias**, ou seja, **do dia 07/06/2024 a 04/09/2024**.
- 1.2. Os serviços remanescentes deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro readequado, encartado às folhas 829 do processo.

**CLÁUSULA 02**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este termo está respaldado na solicitação e justificativas apresentadas pela Contratada, de acordo com os documentos de folhas 809/811, na manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (fls. 815/818), bem como no parecer jurídico, encartado às folhas 820/828.
- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 2.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



Pedreira (SP), 05 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**

**J.S.A. CONSTRUTORA E  
PAVIMENTADORA LTDA.**

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
CONTRATANTE

**ADEMIR GILBERTO CARMONA**  
CONTRATADA

**SIDERVAL VERONEZZI**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Matrícula : 36323-1

02 - Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**  
Matrícula : 4281-2